



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.598 DE 23 DE ABRIL DE 1997.

Autoriza a cedência, em comodato, de um terreno ao Sr. Laci P. da Silva Pinto.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito na Rua Vicente Ilha de Vargas, após o prédio nº 1.686, medindo 10,00 x 30,00 metros, ao Sr. LACI PEDRO DA SILVA PINTO, destinado à construção de prédio para residência de sua família.

Art. 2º Caso o terreno especificado no art. anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 1997

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração